



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 34, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

Aprova a criação e oferta de curso e vagas de Formação Inicial e Continuada nos Campus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e a obtenção de parecer favorável da Presidente do CEPE,

Resolve: aprovar, ad referendum, a criação do seguinte curso:

	Campus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais/ano	Turno de oferta
		Nível	Status	Curso	Modalidade				
1.	Xanxerê	FIC	Criação e Oferta	Produção de Texto Dissertativo- Argumentativo: o ENEM como Horizonte	Presencial	48h	30	30	Conforme Demanda

Florianópolis, 30 de junho de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS  
Presidente do CEPE do IFSC